



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

-LEI MUNICIPAL Nº165/79-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 47.964,89 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), destinado a fazer face às despesas oriundas da construção do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, obra em convênio com o GOVERNO DO ESTADO, referindo-se o presente crédito à participação do Município, com recursos próprios, na realização da citada obra. As despesas por conta do presente crédito serão classificadas na seguinte dotação:

0600-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601-Setor de Urbanismo

10000000.00-Habituação e Urbanismo

10030000.00-Administração

10030250.00-Edificações Públicas

10030251.17-Construção do prédio da Del. Polícia e Cadeia Pública, em conv. Gov. Estado

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.3.0.0-Transferência de Capital

4.3.3.0-Auxílio para Obras Públicas

01.Participação do Município na construção do prédio da Del. Polícia e

Cadeia Pública. Cr\$ 47.964,89-

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a cancelar em igual importância da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

0600-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0602-Serviços de Utilidade Pública

10000000.00-Habituação e Urbanismo

10600000.00-Serviços de Utilidade Pública

10603280.00-Parques e Jardins

10603281.07-Construção de um Bebedouro Público

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras Públicas. Cr\$ 47.964,89-

Total. Cr\$ 47.964,89-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22/Maio/1.979